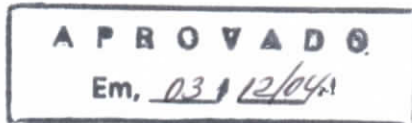




Lei n.º 265/2004



DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA À
LIGA ESPORTIVA DE SÃO FÉLIX DO
XINGU - LESFEX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica doado à LIGA ESPORTIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - LESFEX, uma área de 177,23 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e vinte e três centímetros), localizada na sede do Município, de frente para Av. 22 de Março, com as seguintes confrontações, conforme mapa e memorial descritivo em anexo :

Ao Norte - Lote 08
Ao Sul - Trav. Antonio Nunes
A Leste - Lote 08
A Oeste - MARCO L-1

Art. 2º - O início da construção deverá ser feito no prazo improrrogável de dois anos sob pena de revogação da presente lei e conseqüentemente da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

São Félix do Xingu - PA, 09 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

A P R O V A D O

Em, 21/11/03

REQUERIMENTO N.º 182/03.

AUTORIA: Ver. Gonçalo de Sousa Araújo

OBJETIVO: Doação de Lotes Urbano para a Liga Esportiva de São Félix do Xingu - LESFEX.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve vem na forma regimental, requer após apreciação do douto Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, veemente apelo solicitando que se digne em providenciar a doação do 8A Quadra 23, para a Liga Esportiva de São Félix do Xingu (LESFEX).

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma forma de lazer saudável para todas as idades. Tem contribuído também para que a juventude não se envolva com drogas e outras atividade degradantes. Mas para que o esporte cresça é extremamente necessário a contribuição da classe política e comercial, coisa que não se pode negar que tem acontecido em nossa região. A doação do lote em epígrafe, será uma grande contribuição para a instalação da nossa Liga, a qual ainda não tem um endereço.

O requerente conta com a aprovação deste, bem como com a compreensão do Senhor Prefeito Municipal, em atender nosso pedido que favorecerá todos os seguimentos de nossa sociedade, levando nosso Município a aparecer positivamente lá fora.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 18 de Novembro de 2003.


Gonçalo de Sousa Araújo
Vereador

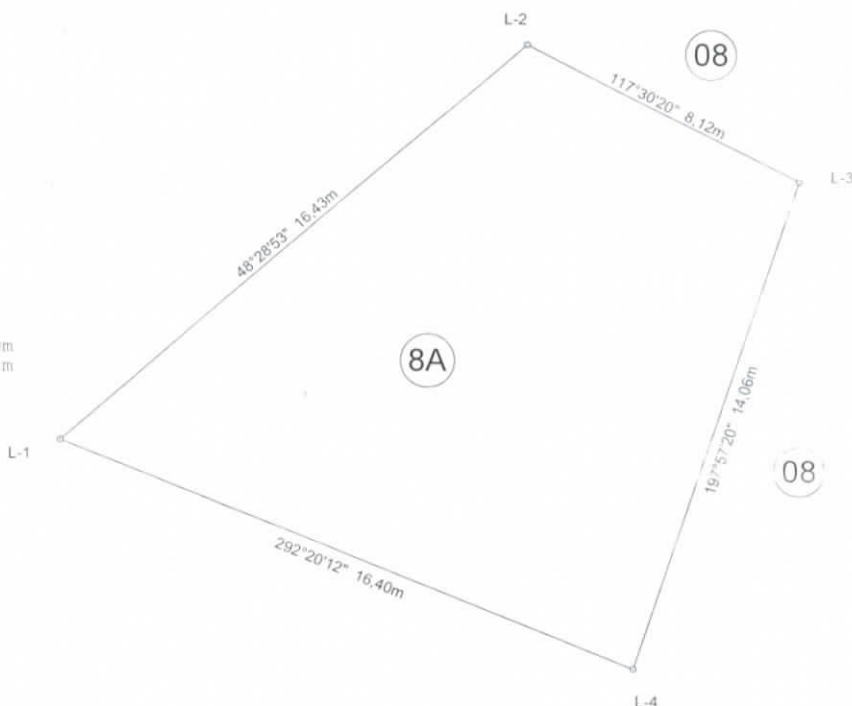
E=390.000

N.V.



MC: 51 Wgr

N: 9.265.565,070m
E: 389.999,454m



N=9.265.550

A OESTE: MARCO L-1
A LESTE: LOTE-08
AO SUL: TRAV. ANTONIO NUNES
AO NORTE: LOTE-08
FRENTE: AV 22 DE MARÇO

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'54,45"

TOPOGRAFIA	ESTADO DO PARÁ SÃO FÉLIX DO XINGU PREFEITO MUNICIPAL: ANTONIO PAULINO DA SILVA VICE-PREFEITO MUNICIPAL: EVANGELINO GOMES DE ANDRADE FILHO PROPRIETÁRIO: LESFEX - LIGA ESPORTIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU		
	IMÓVEL: SUB-URBANO GLEBA: QD-23 LT-8A ST-CENTRO LOTE: 8A	ÁREA 177,23 m ²	PERÍMETRO 55,01 m
REGISTRO / CÓDIGO			
DATA: 28/09/04	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1:200
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Kleber Choua Ferreira</i> Engenheiro Civil CREA-PA 11.676-D	CONFERE:	VISTO: <i>pd.</i>



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Avenida 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 435 - 1197/1240/1254.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LESFEX – LIGA ESPORTIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ÁREA: 177,23 m² **PERÍMETRO: 55,01m.**
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU **ESTADO: PARÁ**
IMÓVEL: QD-23 LT-8A ST-CENTRO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Partindo da estação L-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 6°38'36,06'' Sul e Longitude 51°59'42,48'' Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.265.565,070m Norte e 389.999,454m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo com uma distância de 16,43 metros e com o azimute plano de 48°28'53'', chega-se na estação L-2 de coordenada N = 9.265.575,961m e E = 390.011,756m; desta, seguindo com uma distância de 8,12 metros e com o azimute plano de 117°30'20'', chega-se na estação L-3 de coordenada N = 9.265.572,211m e E = 390.018,958m; desta, seguindo com uma distância de 14,06 metros e com o azimute plano de 197°57'20'', chega-se na estação L-4 de coordenada N = 9.265.558,837m e E = 390.014,624m; desta, seguindo com uma distância de 16,40 metros e com o azimute plano de 292°20'12'', chega-se na estação L-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV 22 DE MARÇO
AO NORTE: LOTE-08
AO SUL: TRAV. ANTÔNIO NUNES
A LESTE: LOTE-08
A OESTE: MARCO L-1

DATA: 28/09/2004.

RESP. TÉCNICO:


Kleber Chuva Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PA 11.676-D

VISTO:

